



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 28 de março de 2024.

EXMO.SR.
LEONILDO APARECIDO JULIÃO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

 Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná	
PROTOCOLADO Nº	<u>128</u> / <u>24</u>
Recebido em:	<u>02/04/24</u> às <u>11:30</u>
Protocolista	<u>[Assinatura]</u>

Mensagem do Projeto de Lei nº 12/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 12/2024, cuja súmula tem o seguinte teor: Doação ao Estado do Paraná, área pública com a área de 10.055,53 m², situado no Jardim Europa para construção de uma Escola Estadual.

Em consonância com o contido no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cambé e art. 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

PROJET DE LEI Nº 12 /2.024.

EMENTA: Doação ao Estado do Paraná, área pública com a área de 10.055,53 m², situado no Jardim Europa para construção de uma Escola Estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, a Área Pública (PMC), com área de 10.055,53 m², situado no Jardim Europa para construção de uma Escola Estadual.

MATRICULA 43.217

Área Pública (PMC), com área de 10.055,53 m²,

"Inicia-se no alinhamento predial da Rua Projetada 01 com a Rua Edson Felipe de Melo; deste segue confrontando com a Rua Edson Felipe de Melo, no rumo NE 10°55'11"SW numa extensão de 65,01 metros e em desenvolvimento de curva de 17,03 metros e raio de 215,00 metros, até atingir o alinhamento predial da Rua Projetada 03, deste ponto segue nesta confrontação em desenvolvimento de curva de 8,70 metros, raio de 6,00 metros e tangente de 5,38 metros, e no rumo NE 89°29'12" SW numa extensão de 94,81 metros, até atingir o alinhamento predial da Rua José Gonçalves, deste ponto segue nesta confrontação em desenvolvimento de curva de 10,32 metros, raio de 6,00 metros e tangente de 6,97 no rumo SW 89°29'12" NE numa extensão de 98,32 metros e em desenvolvimento de curva de 10,62 metros, raio de 6,00 metros e tangente de 7,33 metros, até atingir o ponto de partida onde se deu início desta transcrição".



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Art. 2º A falta de cumprimento do disposto nesta lei e/ou a modificação da finalidade da doação fará o imóvel automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias e instalações introduzidas, as quais, como partes integrantes, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 28
de março de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 28 de março de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei se trata doação Área Pública (PMC), com área de 10.056,63 m², situado no Jardim Europa para construção de uma Escola Estadual.

Conforme ofício nº 31/2024 – GS/SEED, onde o E Estado solicita da doação de terrenos para construção de novas unidades escolares estaduais em nosso Município.

O pedido justifica de acordo com a Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 que estabelece em seu art. 23, inciso IV, como uma das condições para a celebração de instrumentos que tem como objeto a execução de obras ou benfeitorias a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis.

Por se tratar de uma obra que a execução e manutenção correrá por conta do Estado há a necessidade da doação da área.

Em tempo informamos que a área a ser doada está definida como expansão urbana de acordo com o Plano Diretor, com possibilidade constituída de ocupação nos lotes na região, e a única escola estadual para atender a demanda é o Colégio Estaduais Érico Verissimo, e do terreno disponibilizado pelo município no Jardim do Europa para construção da edificação de nova escola teremos uma população em idade escolar de atendimento pelo estado de 3.121 alunos.



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

A área a ser doada está caracterizada com Área Pública (PMC), de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano nº 3015/2020, em seu artigo 20 diz que as Zonas Institucionais/Áreas Públicas caracteriza-se pela sua singularidade do uso atual ou previsto, não havendo neste caso uma afetação específica, desta forma não há a necessidade de desafetação por se tratar de um bem dominical e, assim sendo está disponível para ser alienado.

Dessa forma, vendo a importância dessa instituição de ensino à população Cambeense, e, em consonância com o contido no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cambé e art. 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**)

em 01/04/2024 15:02:33 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0924d9b4-e721-4093-8d8f-257c57be51ad>



Ofício n.º 31/2024 – GS/SEED

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Protocolo n.º

Assunto: Doação de terrenos para construção de novas unidades escolares estaduais.

Senhor Prefeito

Com vistas à expansão da oferta do Ensino Fundamental – anos finais, do Ensino Médio e da Educação Profissional no bairro Jardim Europa e Jardim São Paulo, nesse Município, a fim de atender de forma adequada os estudantes residentes nessas regiões, solicitamos a Vossa Excelência a doação, em favor do Estado do Paraná, de dois terrenos com área mínima de 8.000,00 m², o qual será destinado à construção de novas unidades escolares estaduais.

Justificamos o pedido tendo em vista o contido na Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece em seu art. 23, inciso IV, como uma das condições para a celebração de instrumentos que tem como objeto a execução de obras ou benfeitorias a “comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente”. Dessa forma, reiteramos a importância do recebimento dos terrenos em doação para o fim especificado.

Para mais informações, fica à disposição o Departamento de Planejamento da Rede desta Pasta, pelo telefone (41) 3340-8482 ou pelo e-mail gabrielfelipi@educacao.pr.gov.br.

Externamos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Assinado eletronicamente

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

Exmo. Sr.
Conrado Ângelo Scheller
Prefeito do Município de Cambé – PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01

RUBRICA
[Assinatura]

CNM 06185120043217-28

MATRÍCULA N.º 43.217
DATA: 07 de janeiro de 2016. - Protocolo n.º 201.272 de 06/01/2016.-
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-
Área Pública (PMC), com a área de 10.055,53 metros quadrados, situada no JARDIM EUROPA II, subdivisão do lote n.º 172-A-3, resultante da subdivisão do lote n.º 172-A-1, situado na Gléba Caçadores, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia-se no alinhamento predial da Rua Projetada 01 com a Rua Edson Felipe de Melo; deste segue confrontando com a Rua Edson Felipe de Melo, no rumo NE 10°55'11" SW numa extensão de 65,01 metros e em desenvolvimento de curva de 17,03 metros e raio de 215,00 metros, até atingir o alinhamento predial da Rua Projetada 03; deste ponto segue nesta confrontação em desenvolvimento de curva de 8,70 metros, raio de 6,00 metros e tangente de 5,38 metros, e no rumo NE 89°29'12" SW numa extensão de 94,81 metros, até atingir o alinhamento predial da Rua José Gonçalves; deste ponto segue nesta confrontação em desenvolvimento de curva de 10,32 metros, raio de 6,00 metros e tangente de 6,97, no rumo SW 08°01'52" NE numa extensão de 81,91 metros, e em desenvolvimento de curva de 8,53 metros, raio de 6,00 metros e tangente de 5,17 metros, até atingir o alinhamento predial da Rua Projetada 01; deste ponto segue nesta confrontação no rumo SW 89°29'12" NE numa extensão de 98,32 metros e em desenvolvimento de curva de 10,62 metros, raio de 6,00 metros e tangente de 7,33 metros, até atingir o ponto de partida onde se deu início desta transcrição".- Não foi apresentado o número da inscrição municipal.-
PROPRIETÁRIA:- MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.732.057/0001-84, com sede a Rua Otto Gaertner, 65, nesta cidade, conforme artigo nº 22 da Lei Federal nº 6.766/79.-
REGISTRO ANTERIOR:- n.º 05 da matrícula n.º 41.398, deste mesmo Ofício.- Dou fé.-
[Assinatura] Oficial Designada.-

43.217

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 43.217. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 09 de fevereiro de 2024.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 10,90 - Funrejus
R\$ 0,87 - ISS
R\$ 2,18 - Fundep
Total: R\$ 66,98

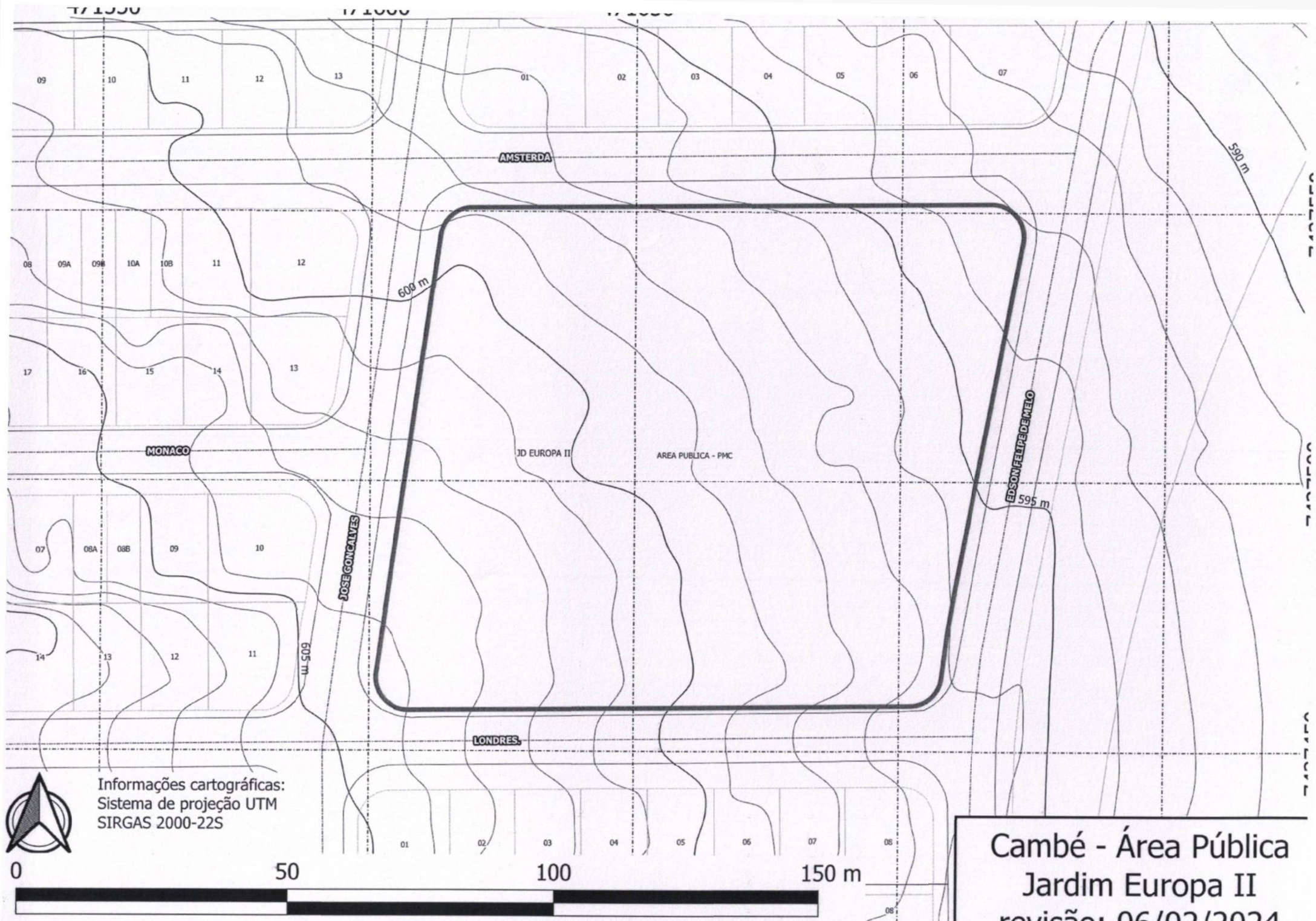


Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: B7B7P3
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 09/02/2024



Informações cartográficas:
Sistema de projeção UTM
SIRGAS 2000-22S

Cambé - Área Pública
Jardim Europa II
revisão: 06/02/2024



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

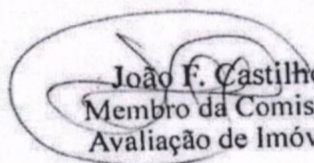
COMUNICAÇÃO INTERNA

Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, quanto ao valor de avaliação do lote de terras localizado na Área Pública (PMC), com área de 10.055,53m², no Jardim Europa II, registrado na matrícula n. 43.217 do C.R.I. para instrução do processo de doação de bem imóvel do Município para o Estado do Paraná, destinado a implantação de uma escola Estadual para atendimento da demanda da região.

Fica assim avaliado pelos membros da Comissão de avaliação, nomeados pelo Decreto nº 419/2020, que o valor do lote acima descrito é de R\$ 1.809.995,40 (um milhão oitocentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambé

Aos 25 de março de 2024.


João F. Castilho
Membro da Comissão
Avaliação de Imóveis